

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016

Processo nº. 0303.02/2016

Modalidade: Tomada de Preços

Data de Emissão: 07/03/2016.

Data da Licitação: 22/03/2016.

Hora da Licitação: 14h30min.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

Unidade Administrativa: Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

Dotação Orçamentária: 0601 15 451 0432 1.011 - 4.4.90.51.00.

Regime de Execução: Empreitada por preço Global.

A Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tamboril, através da Comissão de Licitação, torna público que na data e horário acima previsto, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situado à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/n.º - Bairro São Pedro – Tamboril - Ce., fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no tipo supramencionado, quando estará recebendo a documentação de habilitação e propostas de preços, de acordo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, suas alterações posteriores e, atualizada pela Lei Federal n.º 9.648 de 27 de Maio de 1998, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, bem como das condições e cláusula seguintes:

Recebimento dos envelopes até às 14h30min e abertura dos envelopes às 14h30min do dia acima mencionado.

Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Orçamento básico – Planilha Orçamentária;
- b) Anexo I.A – Memória de Cálculo;
- c) Anexo I.B – Composição de BDI;
- d) Anexo I.C – Composição dos Encargos Sociais;
- e) Anexo II – Cronograma Físico-financeiro
- f) Anexo III – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
- g) Anexo IV – Projetos e Plantas
- h) Anexo V - Minuta do contrato;
- i) Anexo VI – Modelos: **A** – Carta Proposta; **B** – Planilha de encargos Sociais; **C** – Planilha de impostos e taxas; **D** – Composição da taxa de BDI; **E** - Relação da Equipe Técnica; **F** – Declaração de microempresa ou EPP e **G** – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

1.0 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da licitação é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS CANTEIROS CENTRAIS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

2.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação toda pessoa jurídica regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada na execução dos serviços ora licitados, e como tal devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

2.2. Para participarem da presente licitação, os interessados deverão comprovar que estão inscritos regularmente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, através da apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC atualizado ou apresentar habilitação compatível com o objeto desta licitação, nos termos do Edital,

no prazo de 03(três) dias antes do recebimento das propostas, conforme Art. 22, parágrafo 9º da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98.

2.3. É vedada a formação de consórcios para participação nesta licitação.

2.4. Não poderão participar desta licitação, as empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal.

2.5. A licitante desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, que deverá se identificar no ato da abertura da licitação, através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação.

2.6. Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, que uma pessoa física represente mais de um licitante, mesmo dispondo de procuração legal, nem que apresente mais de uma proposta para participar da licitação, mesmo sendo apenas mensageiro. Todos os representantes das licitantes, sejam procuradores ou simplesmente mensageiros, deverão se identificar com documento de identificação com foto.

2.7. A licitante que desejar enviar sua documentação e proposta, deverá fazê-la com a devida antecedência, para recebimento no prazo e horário estipulado no preâmbulo, enviando pelo correio endereçada a Comissão de Licitação com Aviso de Recebimento.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. As interessadas deverão entregar a Comissão de Licitação no local e hora já apontados no preâmbulo do presente Edital em envelopes devidamente separados, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte frontal, além da razão social, os dizeres:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016.
ABERTURA DIA 22/ 03/ 2016 ÀS 14h30min.
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA: _____

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016.
ABERTURA DIA 22/03/ 2016 ÀS 14h30min.
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
EMPRESA: _____

4.0 DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitação deverão as firmas apresentar os documentos abaixo relacionados, no envelope nº 01 – **Documentos de Habilitação**, em uma única via, em original ou cópias devidamente autenticadas:

I – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Alvará de Funcionamento válido para o exercício de 2016.

[Handwritten signatures and initials]

II – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – através da Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – através da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro e quitação com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da sede da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos.
 - a-1) Em se tratando de empresas com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA nº 413 de 27 de Junho de 1997;
 - b) Comprovação do licitante de possuir, como Responsável Técnico, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove que o profissional indicado executou obras e serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes;
 - b-1) Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
 - b-2) Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
 - b.2.1) Se EMPREGADO, cópia autenticada da “FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS” e da “CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados;
 - b.2.2) Se SÓCIO, comprovação da participação societária, através de cópia do Contrato Social e Aditivos, se houver, registrado(s) na Junta Comercial.
 - b.2.3) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório, vigente na data de abertura deste certame.
 - b-1) Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
 - b) Comprovação do licitante de possuir, como Responsável Técnico, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove que o profissional indicado executou obras e serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes;
 - b-1) Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
 - b-2) Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
 - b.2.1) Se EMPREGADO, cópia autenticada da “FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS” e da “CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados;
 - b.2.2) Se SÓCIO, comprovação da participação societária, através de cópia do Contrato Social e Aditivos, se houver, registrado(s) na Junta Comercial.
 - b.2.3) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório, vigente na data de abertura deste certame.
 - b-1) Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
 - c) Comprovação através de atestado de visita, fornecido pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, que a licitante, através de seu Responsável Técnico, ou outro profissional competente indicado pela licitante, visitou o local onde serão prestados os serviços e tomou conhecimento de todas as informações locais necessárias para a boa execução das obras e serviços. A visita deverá ser agendada junto a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos e realizada até o terceiro dia antes da data marcada para apresentação das propostas.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

c-1) Deverá o representante da licitante por ocasião da visita referida apresentar carta de indicação do responsável legal da Empresa interessada com firma reconhecida em cartório competente, juntamente com um documento de identificação com foto do mesmo, e ainda não poderá representar mais de uma empresa;

IV – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, devendo vir acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional – CRP, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pelo registro competente da Junta Comercial (art. 1150 do Código Civil) ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- a.1) Os índices que comprovarão a boa situação da empresa são os seguintes:

I. LIQUIDEZ GERAL (LG)

$LG = (AC + RLP) : (PC + ELP)$ MAIOR OU IGUAL A 1,00

II. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$LC = (AC : PC)$ MAIOR OU IGUAL A 1,00

III. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$GE = (PC + ELP) : (AT)$ MENOR OU IGUAL A 0,75

ONDE:

- AC – ATIVO CIRCULANTE
- PC – PASSIVO CIRCULANTE
- RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
- ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
- AT - ATIVO TOTAL
- LG – LIQUIDEZ GERAL
- LC – LIQUIDEZ CORRENTE
- GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

- a.2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal. Quando se tratar das demais sociedades comerciais, no balanço deverá constar o número do livro e das folhas nos quais se acha transcrito, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- a.3) Em se tratando de pessoa jurídica constituída a menos de um ano da data prevista para abertura das propostas, poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista registrado no CRC, devendo vir acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional – CRP. O Balanço deverá está registrado na Junta Comercial (art. 1150 do Código Civil), ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- c) Declaração de autoridade judicial, da sede da licitante, no qual conste a relação dos cartórios distribuidores de ações civis de falência e concordata ou insolvência civil;
- d) Comprovação de Caução de Garantia de Participação no valor de R\$ 3.105,88 (Três mil cento e cinco reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado desta Tomada de Preços, realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação da documentação e propostas, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tamboril, válida por período não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista neste edital para

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1888

recebimentos dos envelopes de documentação e propostas de preços, sendo a mesma liberada após a adjudicação e contratação do objeto da licitação. Serão aceitas as seguintes modalidades de garantia:

d.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO - a licitante fará a comprovação junto a Tesouraria, mediante a apresentação de depósito, em dinheiro, em Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Tamboril, referente a Tomada de Preços nº 002/2016.

d.2. CAUÇÃO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, vedada a prestação de garantia mediante TDA -Títulos da Dívida Agrária – a garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

2.1. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

2.2. Deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

2.3. Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

2.4. Presume-se autênticos os títulos oferecidos pela licitante, a Prefeitura Municipal de Tamboril se reserva o direito de averiguar a sua autenticidade, em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

d.3. FIANÇA BANCÁRIA – A licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concedeu, no qual constará:

3.1 - Beneficiário: Prefeitura Municipal de Tamboril

3.2 – Objeto: Garantia de Participação na Tomada de Preços nº 002/2016.

3.3 – Valor: R\$ 3.105,88 (Três mil cento e cinco reais e oitenta e oito centavos)

3.4 – Prazo de validade: 60 (sessenta) dias – período de ___/___/2016 a ___/___/2016.

3.5 – Que a liberação será feita mediante a devolução pela Prefeitura Municipal de Tamboril do documento original ou, automaticamente, após decorrido o prazo de validade da carta.

d.4. SEGURO-GARANTIA – através de apólice em nome da Prefeitura Municipal de Tamboril, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Se a licitante retirar sua proposta após a fase de habilitação à caução de garantia de participação será revertida para o Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Tamboril.

4.2. Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (catorze) anos, salvo na condição de aprendiz;

4.3. Declaração da licitante, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, firmada por contador e responsável legal da licitante, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa;

4.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, através do Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade.

4.5. Para as empresas que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da Comprovação de Validade da Documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e, poderá ainda, substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem.** Os documentos com prazo de validade vencidos, na data de apresentação das propostas, deverão ser atualizados no setor de cadastro e constar na comprovação de validade da documentação.

4.6. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

4.7. A apresentação da Declaração de autoridade judicial, da sede da licitante, no qual conste à relação dos cartórios distribuidores de ações civis de falência e concordata, é para efeito de informar à Comissão, não tendo, entretanto, efeito inabilitatório.

4.8. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração comprovando esta condição, tendo sido declarada vencedora do certame, e havendo alguma restrição na sua comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada, e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, para a comprovação da habilitação e a respectiva contratação.

4.8.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.9. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital.

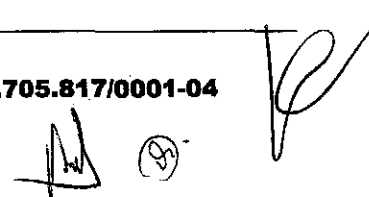
4.10. A Comissão poderá solicitar originais de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo ser considerada inabilitada.

4.11. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

5.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope nº. **02 – Proposta de Preços**, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em uma única via, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:

- a) Data de apresentação (da abertura da licitação);
- b) Identificação do Licitante;
- c) Discriminação completa dos serviços;
- d) Valores unitários em algarismo e global, em algarismo e por extenso, em reais;
- e) Prazo para conclusão de todos os serviços em dias;
- f) Declaração de que nos preços oferecidos, estão incluídos todas as despesas de fornecimento dos materiais e mão de obra necessários, máquinas e equipamentos, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros;
- g) Declaração que visitou os locais dos serviços, e que tomou conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução dos serviços, não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local dos serviços como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato;
- h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- i) Assinatura identificável do signatário (sobre o carimbo ou equivalente), que deverá ser o responsável legal pela Empresa;
- j) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, sem erros de arredondamentos (assinado por responsável técnico da licitante constando o título e nº do CREA ou CAU);
- k) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à



execução dos serviços (assinado por responsável técnico da licitante constando o título e nº do CREA ou CAU);

l) Planilha analítica de encargos sociais;

m) Planilha analítica de impostos e taxas;

n) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

o) Relação da equipe técnica que se encarregará dos serviços, com a respectiva função, tempo de experiência e declaração de concordância e disponibilidade para execução dos serviços de cada membro;

p) Cronograma físico-financeiro (assinado por responsável técnico da licitante constando o título e nº do CREA ou CAU).

q) O orçamento constante ANEXO I, servirá apenas de orientação para elaboração da PROPOSTA DE PREÇOS, sendo de responsabilidade da LICITANTE o levantamento dos quantitativos em função das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e de vistoria prévia no local da obra, não podendo, no entanto, o preço total previsto para os serviços serem superiores aos estabelecidos no orçamento constante do ANEXO I, que somam em sua totalidade **R\$ 310.588,42 (Trezentos e dez mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. O recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços será no dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital.

6.2. Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

6.3. No horário previsto no preâmbulo do Edital, a Comissão procederá a abertura dos envelopes nº. 01 – Documentos de Habilitação e fará o exame e conferência destes de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados pela Comissão de Licitação e colocados à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

6.4. A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por representantes das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, fará o julgamento dos documentos apresentados. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação do resultado da Habilitação, fundamentando a decisão, caso contrário divulgará, também, através da publicação na Imprensa e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Se todos estiverem presentes e/ou declinarem do direito de interpor quaisquer recursos contra a decisão anunciada de habilitação, a Comissão a seu critério poderá passar para a fase de abertura dos envelopes nº. 02 - Propostas de Preços, na mesma sessão, caso não abdicarem do direito de interpor recurso, a Comissão abrirá o prazo para interposição de recursos conforme art. 109, Inciso I e alínea a da Lei nº. 8666/93 com suas alterações posteriores.

6.5. Após decorrido o prazo para interposição de recursos ou proferida a decisão sobre os recursos interpostos a Comissão marcará a data e horário em que dará o prosseguimento ao processo licitatório, divulgando com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para as licitantes.

6.6. Caso a sessão seja suspensa os envelopes nº. 02 – Propostas de Preços serão rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes, ficando sob a guarda da Comissão para prosseguimento posterior do certame licitatório.

6.7. Encerrada a fase de habilitação e abertos os envelopes das propostas de preços, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo devidamente justificado de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.8. Abertos os envelopes nº. 02 – Proposta de Preços, as propostas serão lidas para conhecimento de todos e juntamente com os demais documentos serão rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes para examinarem e as rubricarem.

6.9. As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

- 6.10. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Comissão de Licitação, na presença dos representantes das licitantes.
- 6.11. À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão em ata.
- 6.12. A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências, a fim de obter mais informações para fundamentar suas decisões.
- 6.13. Será lavrada ata circunstanciada durante as sessões dos trabalhos licitatórios.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. A licitação será julgada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL".
- 7.2. Não serão levadas em consideração, sob nenhuma hipótese as propostas de preços que fizerem referência as de outros licitantes. O licitante que propuser redução de preços em relação a proposta de outro licitante terá a sua imediatamente desclassificada.
- 7.3. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global e atender as exigências deste Edital, e que apresente os preços unitários propostos em sintonia com as composições de preços unitários apresentadas.
- 7.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresas de pequeno porte.
- 7.5. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.
- 7.5.1. Havendo empate entre as propostas, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprovam esta condição.
- 7.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.
- 7.5.2. As condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.5.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.5.3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, no prazo de dois dias, desde que conste em ata sua intenção, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.5.3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do sub item anterior, serão convocadas as remanescente, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo de dois dias;
- 7.5.3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta;
- 7.5.3.4. na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.6. No caso de divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.
- 7.7. Serão desclassificadas as propostas:
- a) que não atenderem as exigências deste Edital;
 - b) com preços superiores aos valores máximos admitidos no Edital;
 - c) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de comprovação documental;
- 7.8. As propostas serão consideradas inexequíveis quando os valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento básico, ou
- b) do valor do orçamento básico.

7.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá convocar licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, nas causas que ensejaram a desclassificação.

7.10. O resultado final do julgamento será devidamente divulgado, com a afiação do quadro de aviso da Prefeitura de Tamboril.

8.- DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado atendidas as peculiaridades locais e regionais.

8.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global em Real – R\$.

8.3. Deverão ser computados nos preços propostos o fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, que serão de total responsabilidade da Contratada.

8.4. Os preços unitários e totais máximos admitidos são os do orçamento estimado pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

9.- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. A Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tamboril homologará o resultado da licitação e adjudicará o objeto da presente licitação a empresa cuja proposta tenha sido declarada vencedora, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

9.2. A adjudicação dos serviços objeto desta licitação, efetivar-se-á através de contrato a ser assinado com a empresa vencedora, que definirá os direitos e obrigações do Contratante e Contratada, e do qual farão parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

9.3. A Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tamboril reserva-se ao direito de cancelar esta Tomada de Preços a qualquer momento por conveniência administrativa, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimentos.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberá recurso nos casos de:

- a) habilitação e/ou inabilitação;
- b) julgamento das propostas.

10.2. Os recursos serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

10.3. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e caso haja a inabilitação de qualquer licitante, esta deverá no prazo de até 30 (trinta) dias retirar o seu envelope nº. 02 – Proposta de Preços, após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será destruído.

10.4. Os recursos deverão ser dirigidos a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, através da Comissão de Licitação, e interpostos mediante petição subscrita por representante legal da recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida.

10.5. Os recursos deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora do prazo legal ou em outro órgão da Administração.

11. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato no prazo de cinco dias úteis da expedição do ato de convocação, podendo esse prazo ser prorrogado por uma vez a pedido do interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Se decorrido esse prazo, a licitante vencedora não comparecer, decairá do direito à contratação e sofrerá as sanções previstas em Lei, e ainda será penalizado com multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato. Sendo facultada a Administração convidar sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes que ficarão sujeitas as mesmas condições previstas para a primeira, inclusive quanto ao preço, ou ainda revogar a licitação independentemente das penalidades aplicadas.

11.2. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

11.3. O prazo para início dos serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

11.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. Quando todos os serviços estiverem concluídos, e a requerimento da CONTRATADA, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todos os serviços estejam perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito, imperfeição ou vício na execução dos serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13. DOS PAGAMENTOS – PRAZOS, REAJUSTES E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. O pagamento ao vencedor será efetuado através de cheque nominal ou através de ordem de crédito após a apresentação das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo à Tesouraria, e atestado de execução dos serviços, através de medições. O atestado de medição será elaborado pela Fiscalização da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tamboril.

13.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da entrega da documentação completa na Tesouraria.

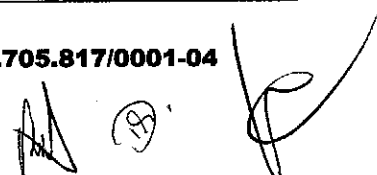
13.3. Os preços serão fixos e irrealizáveis atendendo a legislação federal, pelo período de 12 (doze) meses, após esse período serão reajustadas pela variação do INCC – Índice Nacional de Custos da Construção Civil do período.

13.4. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de execução dos serviços correrão por conta de recursos provenientes de Convênio com o Governo Federal/FUNASA e contrapartida com recursos próprios do orçamento do Município de Tamboril, na seguinte dotação orçamentária: 0601 15 451 0432 1.011 - 4.4.90.51.00 – Abertura, Pavimentação – Melhoramento de Ruas e Avenidas da Sede – Obras e Instalações.

13.5. Se houver atraso nos pagamentos, estes serão atualizados com base na incidência de juros de mora de 12 (doze por cento) ao ano “por rata tempore”, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar os serviços pelo preço global estipulado neste contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, e observadas às normas técnicas de segurança.



- 14.2. Manter preposto no local dos serviços, que deverá ser um engenheiro civil ou arquiteto em tempo integral, para representá-la na execução do contrato.
- 14.3. Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde conste todas as anotações pertinentes as obras e serviços.
- 14.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente.
- 14.5. Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.
- 14.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 14.7. Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE.
- 14.8. Responsabilizar-se pelos pagamentos e recolhimentos de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 14.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados de medições emitidas.
- 15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços através da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos.
- 15.3. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

16. DAS SANÇÕES

- 16.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar os serviços;
 - b) multa de 0,05% (cinco centésimo por cento) sobre o valor de cada parcela, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro.
 - c) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro.
 - d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei.
- 17.2. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da CONTRATANTE.
- 17.3. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
- 17.4. Fica ainda assegurado a Contratante o direito de rescisão deste contrato, independentemente de aviso extra judicial ou de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução dos serviços;
- b) Interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE por mais de 05 (cinco) dias;
- c) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução dos serviços;
- d) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- e) Transferência dos serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução dos serviços;
- g) A lentidão na execução das obras e serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras e serviços nos prazos estipulados;
- h) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- i) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.

17.5. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

17.6. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Independente de declaração expressa, a apresentação da proposta implicará na aceitação plena e total das cláusulas e condições do presente edital.

18.2. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data prevista para abertura dos envelopes de proposta de preços, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (parágrafo 2º do Art. 41 da Lei 8.666/93)


18.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril.

18.4. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, sito à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro - Tamboril/Ce, no horário das 8h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira. Na ocasião o interessado deverá trazer uma mídia de CD-ROM ou Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou adquiri-lo no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

18.5. Demais informações podem ser obtidas junto a Comissão de Licitação, no horário e dias acima mencionados, ou pelo telefone: (0xx88) 3617.1888.

Tamboril - Ceará, 07 de Março de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



Paloma Timbó Araújo
Presidente



Francisco Camilo Araújo Alves
Membro



José Antonio Souto Cavalcante
Membro

ANEXO I

PROJETO BÁSICO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Obra: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Local: TAMBORIL

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

B.D.I: 22,04 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 28 DE AGOSTO DE 2015

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 14.302,70
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M²	30,00	129,33	R\$ 3.879,90
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M²	1.678,39	2,09	R\$ 3.507,84
1.3	C1830	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	1.678,39	4,12	R\$ 6.914,97
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					R\$ 25.980,98
2.1	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	1.808,82	4,79	R\$ 8.663,29
2.2	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M²	1.338,10	8,35	R\$ 11.173,14
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	535,24	11,48	R\$ 6.144,56
3	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 7.978,23
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M³	251,76	22,12	R\$ 5.568,90
3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	251,76	9,57	R\$ 2.409,33
4	OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 38.112,37
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	2.260,52	16,86	R\$ 38.112,37
5	PINTURA					R\$ 1.362,64
5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M²	497,31	2,74	R\$ 1.362,64
6	PISOS EXTERNOS					R\$ 104.605,03
5.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M²	409,71	63,75	R\$ 26.118,82
5.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M²	1.365,69	57,47	R\$ 78.486,20
7	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					R\$ 46.769,90
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UNID	174,00	255,85	R\$ 44.517,90
7.2	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UNID	38,00	59,00	R\$ 2.242,00
8	SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 1.057,39
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	1.678,39	0,63	R\$ 1.057,39
9	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 14.338,00
9.1	CXXX	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	2,00	7.169,00	R\$ 14.338,00

TOTAL DA OBRA R\$ 240.159,23

TOTAL GERAL DA OBRA SEM BDI	R\$	240.159,23
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	14.338,00
B.D.I DA OBRA		22,04%
PREÇO DO M²	R\$	185,05
TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI E ADM	R\$	310.588,42

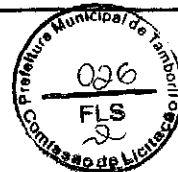
[Handwritten Signature]

Eng. Civil CREA-CE 38395D
CPF 624.060.943-91

[Handwritten Mark]



PREFEITURA
TAMBORIL
COM VOCÊ NO CAMINHO CERTO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REQUALIFICAÇÃO DE CANTEIROS

Local: TAMBORIL

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

B.D.I.: 22,04% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 28 DE AGOSTO DE 2015

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
RUA VICENTE ALVES DO VALE						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.897,75
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M²	6,00	129,33	R\$ 775,98
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M²	180,64	2,09	R\$ 377,54
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	180,64	4,12	R\$ 744,24
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					R\$ 3.476,90
2.1	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	237,80	4,79	R\$ 1.139,06
2.2	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M²	180,64	8,35	R\$ 1.508,34
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	72,26	11,48	R\$ 829,50
3	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 858,67
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M³	27,10	22,12	R\$ 599,36
3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	27,10	9,57	R\$ 259,31
4	OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 4.009,31
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	237,80	16,86	R\$ 4.009,31
5	PINTURA					R\$ 143,35
5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M²	52,32	2,74	R\$ 143,35
6	PISOS EXTERNOS					R\$ 10.817,51
5.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M³	42,37	63,75	R\$ 2.701,02
5.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M²	141,23	57,47	R\$ 8.116,49
7	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					R\$ 5.117,00
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UNID	20,00	255,85	R\$ 5.117,00
8	SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 113,80
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	180,64	0,63	R\$ 113,80
TOTAL						R\$ 26.434,30

RUA JOAQUIM DE MACEDO MELO						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.925,14
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M²	6,00	129,33	R\$ 775,98
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M²	185,05	2,09	R\$ 386,75
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	185,05	4,12	R\$ 762,41
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					R\$ 3.568,95
2.1	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	245,10	4,79	R\$ 1.174,03
2.2	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M²	185,05	8,35	R\$ 1.545,17
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	74,02	11,48	R\$ 849,75
3	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 879,64
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M³	27,76	22,12	R\$ 614,00
3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	27,76	9,57	R\$ 265,64

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil CREA-CE 383995C
CPF 624.060.943-91



PREFEITURA
TAMBORIL
COM VOCÊ NO CAMINHO CERTO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REQUALIFICAÇÃO DE CANTEIROS

Local: TAMBORIL

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

B.D.I.: 22,04 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 28 DE AGOSTO DE 2015

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
4	OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 4.132,39
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	245,10	16,86	R\$ 4.132,39
5	PINTURA					R\$ 147,75
5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M²	53,92	2,74	R\$ 147,75
6	PISOS EXTERNOS					R\$ 10.477,43
5.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M²	41,04	63,75	R\$ 2.616,11
5.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M²	136,79	57,47	R\$ 7.861,32
7	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					R\$ 5.294,00
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UNID	20,00	255,85	R\$ 5.117,00
7.2	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UNID	3,00	59,00	R\$ 177,00
8	SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 116,58
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	185,05	0,63	R\$ 116,58
TOTAL						R\$ 26.541,87
1	TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO					R\$ 321,18
	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 321,18
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M²	51,72	2,09	R\$ 108,09
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	51,72	4,12	R\$ 213,09
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					R\$ 1.102,47
2.1	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	90,42	4,79	R\$ 433,11
2.2	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M²	51,72	8,35	R\$ 431,86
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	20,69	11,48	R\$ 237,50
3	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 245,85
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M³	7,76	22,12	R\$ 171,61
3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	7,76	9,57	R\$ 74,24
4	OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 1.524,48
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	90,42	16,86	R\$ 1.524,48
5	PINTURA					R\$ 54,51
5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M²	19,89	2,74	R\$ 54,51
6	PISOS EXTERNOS					R\$ 2.401,25
5.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M²	9,41	63,75	R\$ 599,57
5.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M²	31,35	57,47	R\$ 1.801,68
7	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					R\$ 3.188,20
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UNID	12,00	255,85	R\$ 3.070,20
7.2	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UNID	2,00	59,00	R\$ 118,00
8	SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 32,58
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	51,72	0,63	R\$ 32,58
TOTAL						R\$ 8.870,53

Tomaz de Aquino Gomes Paixão Filho
Eng. Civil CR-12-A-CE 383995C
CPF 624.060.943-81

[Handwritten signature]



PREFEITURA
TAMBORIL
COM VOCÊ NO CAMINHO CERTO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REQUALIFICAÇÃO DE CANTEIROS

Local: TAMBORIL

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

B.D.I: 22,04 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 28 DE AGOSTO DE 2015

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
RUA GERMANO F. SALES						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.257,71
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M²	363,56	2,09	R\$ 759,84
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	363,56	4,12	R\$ 1.497,87
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					R\$ 6.553,18
2.1	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	385,80	4,79	R\$ 1.847,98
2.2	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M²	363,56	8,35	R\$ 3.035,73
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	145,42	11,48	R\$ 1.669,47
3	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.728,18
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M³	54,53	22,12	R\$ 1.206,29
3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	54,53	9,57	R\$ 521,89
4	OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 6.504,59
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	385,80	16,86	R\$ 6.504,59
5	PINTURA					R\$ 232,56
5.1	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M²	84,88	2,74	R\$ 232,56
6	PISOS EXTERNOS					R\$ 23.787,34
5.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M³	93,17	63,75	R\$ 5.939,46
5.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M²	310,56	57,47	R\$ 17.847,88
7	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					R\$ 4.388,60
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UNID	16,00	255,85	R\$ 4.093,60
7.2	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UNID	5,00	59,00	R\$ 295,00
8	SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 229,04
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	363,56	0,63	R\$ 229,04
TOTAL						R\$ 45.681,20
VILA PARAGUAI						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 408,12
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M²	65,72	2,09	R\$ 137,35
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	65,72	4,12	R\$ 270,77
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					R\$ 1.253,39
2.1	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	84,10	4,79	R\$ 402,84
2.2	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M²	65,72	8,35	R\$ 548,76
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	26,29	11,48	R\$ 301,79
3	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 312,40
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M³	9,86	22,12	R\$ 218,06

Tomaz de Aquino Gomes Parente
Eng. Civil CREA-CE 38295/E
CPF 624.060.943-91



PREFEITURA
TAMBORIL
COM VOCÊ NO CAMINHO CERTO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REQUALIFICAÇÃO DE CANTEIROS

Local: TAMBORIL

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

B.D.I: 22,04 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 28 DE AGOSTO DE 2015

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	9,86	9,57	R\$ 94,34
4	OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 1.417,93
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	84,10	16,86	R\$ 1.417,93
5	PINTURA					R\$ 50,70
5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M²	18,50	2,74	R\$ 50,70
6	PISOS EXTERNOS					R\$ 3.797,58
5.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M³	14,87	63,75	R\$ 948,22
5.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M²	49,58	57,47	R\$ 2.849,36
7	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					R\$ 1.023,40
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UNID	4,00	255,85	R\$ 1.023,40
8	SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 41,40
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	65,72	0,63	R\$ 41,40
TOTAL						R\$ 8.304,91

1	RUA FARMACÊUTICO RODRIGUES					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 280,57
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M²	45,18	2,09	R\$ 94,43
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	45,18	4,12	R\$ 186,14
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					R\$ 847,21
2.1	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	54,80	4,79	R\$ 262,49
2.2	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M²	45,18	8,35	R\$ 377,25
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	18,07	11,48	R\$ 207,47
3	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 214,76
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M³	6,78	22,12	R\$ 149,91
3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	6,78	9,57	R\$ 64,86
4	OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 923,93
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	54,80	16,86	R\$ 923,93
5	PINTURA					R\$ 33,03
5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M²	12,06	2,74	R\$ 33,03
6	PISOS EXTERNOS					R\$ 2.744,40
5.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M³	10,75	63,75	R\$ 685,25
5.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M²	35,83	57,47	R\$ 2.059,15
7	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					R\$ 1.200,40
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UNID	4,00	255,85	R\$ 1.023,40
7.2	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UNID	3,00	59,00	R\$ 177,00

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA - CE 383.958
CPF 624.080.943-91



PREFEITURA
TAMBORIL
COM VOCÊ NO CAMINHO CERTO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REQUALIFICAÇÃO DE CANTEIROS

Local: TAMBORIL

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

Ciente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

B.D.I: 22,04% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 28 DE AGOSTO DE 2015

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
8	SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 28,46
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	45,18	0,63	R\$ 28,46
TOTAL						R\$ 6.272,77
RUA CEL. SALUSTIANO						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.809,26
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M²	6,00	129,33	R\$ 775,98
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M²	166,39	2,09	R\$ 347,76
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	166,39	4,12	R\$ 685,53
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					R\$ 3.450,31
2.1	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	293,50	4,79	R\$ 1.405,87
2.2	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M²	157,97	8,35	R\$ 1.319,05
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	63,19	11,48	R\$ 725,40
3	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 790,93
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M³	24,96	22,12	R\$ 552,08
3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	24,96	9,57	R\$ 238,85
4	OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 5.548,63
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	329,10	16,86	R\$ 5.548,63
5	PINTURA					R\$ 198,38
5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M²	72,40	2,74	R\$ 198,38
6	PISOS EXTERNOS					R\$ 9.130,89
5.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M³	35,76	63,75	R\$ 2.279,89
5.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M²	119,21	57,47	R\$ 6.851,00
7	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					R\$ 8.029,50
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UNID	30,00	255,85	R\$ 7.675,50
7.2	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UNID	6,00	59,00	R\$ 354,00
8	SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 104,83
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	166,39	0,63	R\$ 104,83
TOTAL						R\$ 29.062,73
RUA EDMILSON DE SOUZA ARAÚJO						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.700,28
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M²	6,00	129,33	R\$ 775,98
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M²	148,84	2,09	R\$ 311,08
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	148,84	4,12	R\$ 613,22
3	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 707,51
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M³	22,33	22,12	R\$ 493,85
3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	22,33	9,57	R\$ 213,66
4	OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 2.879,69

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil CREA-CE 38395C
CPF: 624.060.943-91



PREFEITURA
TAMBORIL
COM VOCÊ NO CAMINHO CERTO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REQUALIFICAÇÃO DE CANTEIROS

Local: TAMBORIL

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

B.D.I: 22,04 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 28 DE AGOSTO DE 2015

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MES)

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	170,80	16,86	R\$ 2.879,69
5	PINTURA					R\$ 102,96
5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M²	37,58	2,74	R\$ 102,96
6	PISOS EXTERNOS					R\$ 11.400,40
5.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M³	44,65	63,75	R\$ 2.846,57
5.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M²	148,84	57,47	R\$ 8.553,83
7	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					R\$ 4.093,60
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UNID	16,00	255,85	R\$ 4.093,60
8	SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 93,77
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	148,84	0,63	R\$ 93,77
TOTAL						R\$ 20.978,20

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	RUA JULIETA TIMBÓ					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 516,18
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M²	83,12	2,09	R\$ 173,72
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	83,12	4,12	R\$ 342,45
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					R\$ 979,50
2.1	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	90,20	4,79	R\$ 432,06
2.2	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M²	42,30	8,35	R\$ 353,21
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	16,92	11,48	R\$ 194,24
3	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 395,11
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M³	12,47	22,12	R\$ 275,79
3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	12,47	9,57	R\$ 119,32
4	OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 2.343,54
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	139,00	16,86	R\$ 2.343,54
5	PINTURA					R\$ 83,79
5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M²	30,58	2,74	R\$ 83,79
6	PISOS EXTERNOS					R\$ 4.937,31
5.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M³	19,34	63,75	R\$ 1.232,80
5.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M²	64,46	57,47	R\$ 3.704,52
7	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					R\$ 2.046,80
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UNID	8,00	255,85	R\$ 2.046,80
8	SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 52,37
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	83,12	0,63	R\$ 52,37
TOTAL						R\$ 11.354,60

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng Civil CREA-CE 38395C
CPF 624 060 943-91



PREFEITURA
TAMBORIL
COM VOCÊ NO CAMINHO CERTO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REQUALIFICAÇÃO DE CANTEIROS

Local: TAMBORIL

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

B.D.I: 22,04 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 28 DE AGOSTO DE 2015

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
RUA JESUÍTA ADEODATO						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.303,39
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M²	6,00	129,33	R\$ 775,98
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M²	245,96	2,09	R\$ 514,06
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	245,96	4,12	R\$ 1.013,36
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					R\$ 4.749,07
2.1	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	326,90	4,79	R\$ 1.565,85
2.2	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M²	245,96	8,35	R\$ 2.053,77
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	98,38	11,48	R\$ 1.129,45
3	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.169,17
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M³	36,89	22,12	R\$ 816,10
3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	36,89	9,57	R\$ 353,08
4	OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 5.511,53
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	326,90	16,86	R\$ 5.511,53
5	PINTURA					R\$ 197,06
5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M²	71,92	2,74	R\$ 197,06
6	PISOS EXTERNOS					R\$ 14.218,33
5.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M³	55,69	63,75	R\$ 3.550,17
5.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M²	185,63	57,47	R\$ 10.668,16
7	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					R\$ 6.730,40
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UNID	24,00	255,85	R\$ 6.140,40
7.2	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UNID	10,00	59,00	R\$ 590,00
8	SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 154,95
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	245,96	0,63	R\$ 154,95
TOTAL						R\$ 35.033,90
RUA RUI BARBOSA						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 683,12
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M²	142,21	2,09	R\$ 297,22
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	142,21	4,12	R\$ 585,91
3	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 676,00
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M³	21,33	22,12	R\$ 471,85
3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	21,33	9,57	R\$ 204,14

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng Civil CREA-CE 38395/D
CPF 624.060.943-91



PREFEITURA
TAMBORIL
COM VOCÊ NO CAMINHO CERTO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REQUALIFICAÇÃO DE CANTEIROS

Local: TAMBORIL

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

B.D.I: 22,04 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 28 DE AGOSTO DE 2015

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
4	OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 3.316,36
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	196,70	16,86	R\$ 3.316,36
5	PINTURA					R\$ 118,57
5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M²	43,27	2,74	R\$ 118,57
6	PISOS EXTERNOS					R\$ 10.892,57
5.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M³	42,66	63,75	R\$ 2.719,77
5.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M²	142,21	57,47	R\$ 8.172,81
7	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					R\$ 5.648,00
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UNID	20,00	255,85	R\$ 5.117,00
7.2	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UNID	9,00	59,00	R\$ 531,00
8	SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 89,59
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	142,21	0,63	R\$ 89,59
TOTAL						R\$ 21.624,22

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

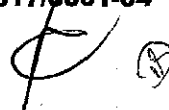
7	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 14.338,00
7.1	CXXX	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	2,00	7.169,00	R\$ 14.338,00
TOTAL DA OBRA						R\$ 240.159,23
TOTAL GERAL DA OBRA SEM BDI						R\$ 240.159,23
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 14.338,00
BDI DA OBRA						22,04%
TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI E ADM.						R\$ 310.585,42

[Handwritten signature]
CPF 624 060 943-91

[Handwritten initials]

ANEXO I-A

MEMÓRIA DE CÁLCULO





PREFEITURA
TAMBORIL
COM VOCÊ NO CAMINHO CERTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Local: TAMBORIL

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

Data da elaboração do orçamento: 28 DE AGOSTO DE 2015

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	
RUA VICENTE ALVES DO VALE					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	2,00 m (alt.) x 3,00 m (Comp)	M²	6,00
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	Canteiro 1: 21,79 m² + Canteiro 2: 21,79 m² + Canteiro 3: 49,78 m² + Canteiro 4: 46,79 m² + Canteiro 5: 40,49 m²	M²	180,64
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	Canteiro 1: 21,79 m² + Canteiro 2: 21,79 m² + Canteiro 3: 49,78 m² + Canteiro 4: 46,79 m² + Canteiro 5: 40,49 m²	M²	180,64
2 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					
2.1	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	[Comprimento do canteiro: (22,00 m + 22,00 m + 25,30 m + 22,70 m + 19,70 m) x 2 lados + Fechamento do canteiro: (1,00 m + 2,00m + 2,10 m + 2,10 m) x 2 lados]	M	237,80
2.2	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	Canteiro 1: 21,79 m² + Canteiro 2: 21,79 m² + Canteiro 3: 49,78 m² + Canteiro 4: 46,79 m² + Canteiro 5: 40,49 m²	M²	180,64
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	Área de demolição: 180,64 x 0,40 m (altura média dos canteiros existentes)	M³	72,26
3 MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	180,64 m² x 0,15 m (altura)	M³	27,10
3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	180,64 m² x 0,15 m (altura)	M³	27,10
4 OBRAS DE DRENAGEM					
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	[Comprimento do canteiro: (22,00 m + 22,00 m + 25,30 m + 22,70 m + 19,70 m) x 2 lados + Fechamento do canteiro: (1,00 m + 2,00m + 2,10 m + 2,10 m) x 2 lados]	M	237,80
5 PINTURA					
5.1	C0588	CAIXAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	[Comprimento do canteiro: (22,00 m + 22,00 m + 25,30 m + 22,70 m + 19,70 m) x 2 lados + Fechamento do canteiro: (1,00 m + 2,00m + 2,10 m + 2,10 m) x 2 lados] x (0,15 m + 0,07 m) comprimento meio fio	M²	52,32
6 PISOS EXTERNOS					
6.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	Área de pavimentação: (16,54 m² x 2 + 39,27 m² + 36,79 m² + 32,09 m²) x 0,30 m (altura)	M³	42,37
6.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	Área de pavimentação: (16,54 m² x 2 + 39,27 m² + 36,79 m² + 32,09 m²)	M²	141,23
7 URBANIZAÇÃO					
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	4 unidades x 5 canteiros	UNID	20,00
8 SERVIÇOS DIVERSOS					
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	Canteiro 1: 21,79 m² + Canteiro 2: 21,79 m² + Canteiro 3: 49,78 m² + Canteiro 4: 46,79 m² + Canteiro 5: 40,49 m²	M²	180,64
RUA JOAQUIM DE MACEDÓ MELO					
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	2,00 m (alt.) x 3,00 m (Comp)	M²	6,00
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	Canteiro 1: 142,41 m² + Canteiro 2: 13,85 m² + Canteiro 3: 28,79 m²	M²	185,05
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	Canteiro 1: 142,41 m² + Canteiro 2: 13,85 m² + Canteiro 3: 28,79 m²	M²	185,05
2 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					
2.1	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	Canteiro 1: 89,35 m x 2 lados + 1,60 m x 2 lados + Canteiro 2: 9,00 m x 2 lados + 1,60 m x 2 lados + Canteiro 3: 19,50 m x 2 lados + 1,50 m x 2 lados	M	245,10
2.2	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	Canteiro 1: 142,41 m² + Canteiro 2: 13,85 m² + Canteiro 3: 28,79 m²	M²	185,05

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil CREA-CE 38395/D
CPF 624.960.943-01

A

Ⓟ

2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	Área de demolição: 142,41 m² + 13,85 m² + 28,79 m² x 0,40 m (altura média dos canteiros existentes)	M²	74,02
3 MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	(142,41 m² + 13,85 m² + 28,79 m²) x 0,15 m (altura)	M²	27,76
3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	(142,41 m² + 13,85 m² + 28,79 m²) x 0,15 m (altura)	M²	27,76
4 OBRAS DE DRENAGEM					
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	[Comprimento dos canteiros: (89,35 m + 9,00 m + 19,50 m) x 2 lados + Fechamento dos canteiros: (1,60 m + 1,60 m + 1,50 m) x 2 lados]	M	245,10
5 PINTURA					
5.1	C0588	CAIACÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	[Comprimento dos canteiros: (89,35 m + 9,00 m + 19,50 m) x 2 lados + Fechamento dos canteiros: (1,60 m + 1,60 m + 1,50 m) x 2 lados] x (0,15 m + 0,07 m) comprimento meio fio	M²	53,92
6 PISOS EXTERNOS					
6.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	Área de pavimentação: (106,39 m² + 9,90 m² + 20,50 m²) x 0,30 m (altura)	M²	41,04
6.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	Área de pavimentação: (106,39 m² + 9,90 m² + 20,50 m²)	M²	136,79
7 URBANIZAÇÃO					
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	4 Unidades x 5 Canteiros	UNID	20,00
7.2	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	3 Unidades	UNID	3,00
8 SERVIÇOS DIVERSOS					
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	Canteiro 1: 142,41 m² + Canteiro 2: 13,85 m² + Canteiro 3: 28,79 m²	M²	185,05
TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO					
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	Canteiro 1: 13,76 m² + Canteiro 2: 16,63 m² + Canteiro 3: 21,33 m²	M²	51,72
1.3	C1830	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	Canteiro 1: 13,76 m² + Canteiro 2: 16,63 m² + Canteiro 3: 21,33 m²	M²	51,72
2 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					
2.1	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	Canteiro 1: 12,21 m x 2 lados + 1,15 m x 2 lados + Canteiro 2: 14,70 m x 2 lados + 1,15 m x 2 lados + Canteiro 3: 14,50 m x 2 lados + 1,50 m x 2 lados	M	90,42
2.2	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	Canteiro 1: 13,76 m² + Canteiro 2: 16,63 m² + Canteiro 3: 21,33 m²	M²	51,72
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	Área de demolição: (13,76 m² + 16,63 m² + 21,33 m²) x 0,40 m (altura média dos canteiros existentes)	M²	20,69
3 MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	(13,76 m² + 16,63 m² + 21,33 m²) x 0,15 m (altura)	M²	7,76
3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	(13,76 m² + 16,63 m² + 21,33 m²) x 0,15 m (altura)	M²	7,76
4 OBRAS DE DRENAGEM					
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	[Comprimento dos canteiros: (12,21 m + 14,70 m + 14,50 m) x 2 lados + Fechamento dos canteiros: (1,15 m + 1,15 m + 1,50 m) x 2 lados]	M	90,42
5 PINTURA					
5.1	C0588	CAIACÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	[Comprimento dos canteiros: (12,21 m + 14,70 m + 14,50 m) x 2 lados + Fechamento dos canteiros: (1,15 m + 1,15 m + 1,50 m) x 2 lados] x (0,15 m + 0,07 m) comprimento meio fio	M²	19,89
6 PISOS EXTERNOS					
6.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	Área de pavimentação: (6,97 m² + 9,34 m² + 15,04 m²) x 0,30 m (altura)	M²	9,41
6.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	Área de pavimentação: (6,97 m² + 9,34 m² + 15,04 m²)	M²	31,35
7 URBANIZAÇÃO					
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	4 unidades x 3 Canteiros	UNID	12,00
7.2	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	2 Unidades	UNID	2,00

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
 Eng. Civil - CREA-CE 38395/D
 CPF 624.060.943-91

8 SERVIÇOS DIVERSOS				
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	Canteiro 1: 13,76 m ² + Canteiro 2: 16,63 m ² + Canteiro 3: 21,33 m ²	M ² 51,72
RUA GERMANO F. SALES				
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	Canteiro 1: 38,97 m ² + Canteiro 2: 324,59 m ²	M ² 363,56
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	Canteiro 1: 38,97 m ² + Canteiro 2: 324,59 m ²	M ² 363,56
2 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				
2.1	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	Canteiro 1: 26,50 m x 2 lados + 1,70 m x 2 lados + Canteiro 2: 162,70 m x 2 lados + 2,00 m x 2 lados	M 385,80
2.2	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	Canteiro 1: 38,97 m ² + Canteiro 2: 324,59 m ²	M ² 363,56
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	Área de demolição: (363,56 m ²) x 0,40 m (altura média dos canteiros existentes)	M ³ 145,42
3 MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	363,56 m ² x 0,15 m (altura)	M ³ 54,53
3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	363,56 m ² x 0,15 m (altura)	M ³ 54,53
4 OBRAS DE DRENAGEM				
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	[Comprimento do canteiro: (26,50 m + 162,70) x 2 lados + Fechamento do canteiro: (1,70 m + 2,00 m) x 2 lados]	M 385,80
5 PINTURA				
5.1	C0588	CAIACÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	[Comprimento do canteiro: (26,50 m + 162,70) x 2 lados + Fechamento do canteiro: (1,70 m + 2,00 m) x 2 lados] x (0,15 m + 0,07 m) comprimento meio fio	M ² 84,88
6 PISOS EXTERNOS				
6.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	Área de pavimentação: (35,72 m ² + 274,84 m ²) x 0,30 m (altura)	M ³ 93,17
6.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	Área de pavimentação: 35,72 m ² + 274,84 m ²	M ² 310,56
7 URBANIZAÇÃO				
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	4 Conjuntos x 4 unidades	UNID 16,00
7.2	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	5 Unidades	UNID 5,00
8 SERVIÇOS DIVERSOS				
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	Canteiro 1: 38,97 m ² + Canteiro 2: 324,59 m ²	M ² 363,56
VILA PARAGUAI				
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	Canteiro 1: 21,59 m ² + Canteiro 2: 2,54 m ² + Canteiro 3: 41,59 m ²	M ² 65,72
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	Canteiro 1: 21,59 m ² + Canteiro 2: 2,54 m ² + Canteiro 3: 41,59 m ²	M ² 65,72
2 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				
2.1	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	Canteiro 1: 11,20 m x 2 lados + 2,00 m x 2 lados + Canteiro 2: 5,65 m (comp. Da circunferência) + Canteiro 3: 21,20 m x 2 lados + 2,00 m x 2 lados	M 84,10
2.2	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	Canteiro 1: 21,59 m ² + Canteiro 2: 2,54 m ² + Canteiro 3: 41,59 m ²	M ² 65,72
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	Área de demolição: (21,59 m ² + 2,54 m ² + 31,89 m ²) x 0,40 m (altura média dos canteiros existentes)	M ³ 26,29
3 MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	(21,59 m ² + 2,54 m ² + 41,59 m ²) x 0,15 m (altura)	M ³ 9,86
3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	(21,59 m ² + 2,54 m ² + 41,59 m ²) x 0,15 m (altura)	M ³ 9,86
4 OBRAS DE DRENAGEM				
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	[Comprimento dos canteiros: (11,20 m + 5,65 m + 21,20 m) x 2 lados + Fechamento dos canteiros: (2,00 m + 2,00 m) x 2 lados]	M 84,10
5 PINTURA				
5.1	C0588	CAIACÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	[Comprimento dos canteiros: (11,20 m + 5,65 m + 21,20 m) x 2 lados + Fechamento dos canteiros: (2,00 m + 2,00 m) x 2 lados] x (0,15 m + 0,07 m) comprimento meio fio	M ² 18,50

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA - RJ 38395C
CPF 824.060.843-81

6 PISOS EXTERNOS				
6.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	Área de pavimentação: (16,15 m ² + 1,54 m ² + 31,89 m ²) x 0,30 m (altura)	M ² 14,87
6.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	Área de pavimentação: (16,15 m ² + 1,54 m ² + 31,89 m ²)	M ² 49,58
7 URBANIZAÇÃO				
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	4 Unidades x 1 Canteiro	UNID 4,00
8 SERVIÇOS DIVERSOS				
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	Canteiro 1: 21,59 m ² + Canteiro 2: 2,54 m ² + Canteiro 3: 41,59 m ²	M ² 65,72
RUA FARMACÊUTICO RODRIGUES				
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	Canteiro 1: 22,59 m ² + Canteiro 2: 22,59 m ²	M ² 45,18
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	Canteiro 1: 22,59 m ² + Canteiro 2: 22,59 m ²	M ² 45,18
2 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				
2.1	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	[11,70 m x 2 lados + 2,00 m x 2 lados] x 2 canteiros	M 54,80
2.2	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	Canteiro 1: 22,59 m ² + Canteiro 2: 22,59 m ²	M ² 45,18
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	Área de demolição: 22,59 m ² + 22,59 m ² x 0,40 m (altura média dos canteiros existentes)	M ³ 18,07
3 MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	(22,59 m ² + 22,59 m ²) x 0,15 m (altura)	M ³ 6,78
3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	(22,59 m ² + 22,59 m ²) x 0,15 m (altura)	M ³ 6,78
4 OBRAS DE DRENAGEM				
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	[Comprimento dos canteiros: 11,70 m x 2 lados + Fechamento dos canteiros: 2,00 m x 2 lados] x 2 canteiros	M 54,80
5 PINTURA				
5.1	C0588	CAIACÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	[Comprimento dos canteiros: 11,70 m x 2 lados + Fechamento dos canteiros: 2,00 m x 2 lados] x (0,15 m + 0,07 m) comprimento meio fio x 2 canteiros	M ² 12,06
6 PISOS EXTERNOS				
6.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	Área de pavimentação: (18,04 m ² + 17,79 m ²) x 0,30 m (altura)	M ² 10,75
6.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	Área de pavimentação: (18,04 m ² + 17,79 m ²)	M ² 35,83
7 URBANIZAÇÃO				
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	4 Unidades x 1 Canteiro	UNID 4,00
7.2	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	3 Unidades	UNID 3,00
8 SERVIÇOS DIVERSOS				
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	Canteiro 1: 22,59 m ² + Canteiro 2: 22,59 m ²	M ² 45,18
RUA CEL. SAJUBIANO				
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	2,00 m (alt.) x 3,00 m (Comp)	M ² 6,00
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	Canteiro 1: 122,25 m ² + Canteiro 2: 12,90 m ² + Canteiro 3: 12,42 m ² + Canteiro 4: 10,74 m ² + Canteiro 5: 4,04 m ² + Canteiro 6: 4,04 m ²	M ² 166,39
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	Canteiro 1: 122,25 m ² + Canteiro 2: 12,90 m ² + Canteiro 3: 12,42 m ² + Canteiro 4: 10,74 m ² + Canteiro 5: 4,04 m ² + Canteiro 6: 4,04 m ²	M ² 166,39
2 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				
2.1	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	111,25 m x 2 lados + 1,10 m x 2 lados + 11,00 m x 2 lados + 1,20 m x 2 lados + 10,60 m x 2 lados + 1,20 m x 2 lados + 9,20 m x 2 lados + 1,20 m x 2 lados	M 293,50
2.2	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	Canteiro 1: 122,25 m ² + Canteiro 2: 12,90 m ² + Canteiro 3: 12,42 m ² + Canteiro 4: 10,74 m ²	M ² 157,97
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	Área de demolição: (122,25 m ² + 12,90 m ² + 12,42 m ² + 10,74 m ²) x 0,40 m (altura média dos canteiros existentes)	M ³ 63,19
3 MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	(122,25 m ² + 12,90 m ² + 12,42 m ² + 10,74 m ² + 4,04 m ² + 4,04 m ²) x 0,15 m (altura)	M ³ 24,96

Wagner de Aquino Gomes Parente Filho
CPF: 624.060.943-91

(Handwritten signature)

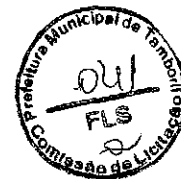
(Handwritten mark)

3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	(122,25 m ² + 12,90 m ² + 12,42 m ² + 10,74 m ² + 4,04 m ² + 4,04 m ²) x 0,15 m (altura)	M ²	24,96
4 OBRAS DE DRENAGEM					
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	Comprimento do canteiro: 111,25 m x 2 lados + 11,00 x 2 lados + 10,60 m x 2 lados + 9,20 m x 2 lados + 7,70 x 2 x 2 lados + Fechamento do canteiro: 1,10 m x 2 lados + 1,20 m x 3 x 2 lados + 1,20 m x 2 x 2 lados	M	329,10
5 PINTURA					
5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	[Comprimento do canteiro: 111,25 m x 2 lados + 11,00 x 2 lados + 10,60 m x 2 lados + 9,20 m x 2 lados + 7,70 x 2 x 2 lados + Fechamento do canteiro: 1,10 m x 2 lados + 1,20 m x 3 x 2 lados + 1,20 m x 2 x 2 lados] x (0,15 m + 0,07 m) comprimento meio fio	M ²	72,40
6 PISOS EXTERNOS					
6.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	Área de pavimentação: (86,11 m ² + 7,34 m ² + 6,94 m ² + 10,74 m ² + 4,04 m ² + 4,04 m ²) x 0,30 m (altura)	M ²	35,76
6.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	Área de pavimentação: 86,11 m ² + 7,34 m ² + 6,94 m ² + 10,74 m ² + 4,04 m ² + 4,04 m ²	M ²	119,21
7 URBANIZAÇÃO					
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	6 Unidades x 5 Conjuntos	UNID	30,00
7.2	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	6 Unidades	UNID	6,00
8 SERVIÇOS DIVERSOS					
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	Canteiro 1: 122,25 m ² + Canteiro 2: 12,90 m ² + Canteiro 3: 12,42 m ² + Canteiro 4: 10,74 m ² + Canteiro 5: 4,04 m ² + Canteiro 6: 4,04 m ²	M ²	166,39
RUA EDNILSON DE SOUZA ARAUJO					
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	2,00 m (alt.) x 3,00 m (Comp)	M ²	6,00
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	Canteiro 1: 24,11 m ² + Canteiro 2: 34,76 m ² + Canteiro 3: 44,64 m ² + Canteiro 4: 45,33 m ²	M ²	148,84
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	Canteiro 1: 24,11 m ² + Canteiro 2: 34,76 m ² + Canteiro 3: 44,64 m ² + Canteiro 4: 45,33 m ²	M ²	148,84
3 MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	(24,11 m ² + 34,76 m ² + 44,64 m ² + 45,33 m ²) x 0,15 m (altura)	M ³	22,33
3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	(24,11 m ² + 34,76 m ² + 44,64 m ² + 45,33 m ²) x 0,15 m (altura)	M ³	22,33
4 OBRAS DE DRENAGEM					
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	[Comprimento dos canteiros: (12,50 m + 18,00 m + 22,30 m + 22,60 m) x 2 lados + Fechamento dos canteiros: (2,50 m + 2,50 m + 2,50 m + 2,50 m) x 2 lados]	M	170,80
5 PINTURA					
5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	[Comprimento dos canteiros: (12,50 m + 18,00 m + 22,30 m + 22,60 m) x 2 lados + Fechamento dos canteiros: (2,50 m + 2,50 m + 2,50 m + 2,50 m) x 2 lados] x (0,15 m + 0,07 m) comprimento meio fio	M ²	37,58
6 PISOS EXTERNOS					
6.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	Área de pavimentação: (24,11 m ² + 34,76 m ² + 44,64 m ² + 45,33 m ²) x 0,30 m (altura)	M ²	44,65
6.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	Área de pavimentação: (24,11 m ² + 34,76 m ² + 44,64 m ² + 45,33 m ²)	M ²	148,84
7 URBANIZAÇÃO					
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	4 Unidades x 4 Canteiros	UNID	16,00
6 SERVIÇOS DIVERSOS					
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	Canteiro 1: 24,11 m ² + Canteiro 2: 34,76 m ² + Canteiro 3: 44,64 m ² + Canteiro 4: 45,33 m ²	M ²	148,84
RUA JULIETA TIMBÓ					
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					

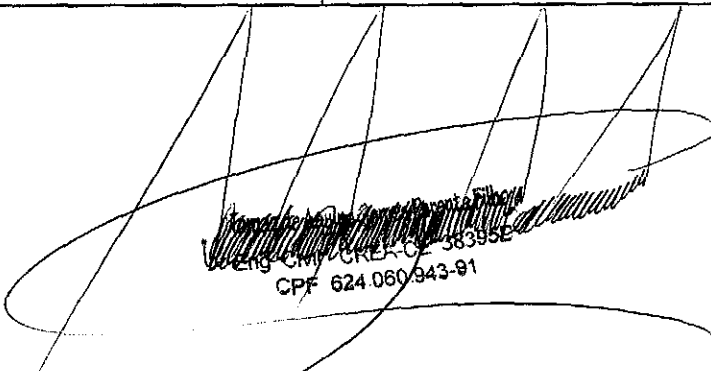
Tomaz de Aquino Torres Parente Filho
 Eng. Civil - CREA-CE 38395C
 CPF 624.060.943-81

1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	Canteiro 1: 8,10 m ² + Canteiro 2: 8,55 m ² + Canteiro 3: 8,55 m ² + Canteiro 4: 8,55 m ² + Canteiro 5: 8,55 m ² + Canteiro 6: 40,82 m ²	M ²	83,12
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	Canteiro 1: 8,10 m ² + Canteiro 2: 8,55 m ² + Canteiro 3: 8,55 m ² + Canteiro 4: 8,55 m ² + Canteiro 5: 8,55 m ² + Canteiro 6: 40,82 m ²	M ²	83,12
2 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					
2.1	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	Canteiro 1: 7,60 m x 2 lados + 1,10 m x 2 lados + (Canteiro 2,3,4,5: 8,00 m x 2 lados + 1,10 m x 2 lados) x 4	M	90,20
2.2	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	Canteiro 1: 8,10 m ² + Canteiro 2: 8,55 m ² + Canteiro 3: 8,55 m ² + Canteiro 4: 8,55 m ² + Canteiro 5: 8,55 m ²	M ²	42,30
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	Área de demolição: (8,10 m ² + 8,55 m ² x 4) x 0,40 m (altura média dos canteiros existentes)	M ³	16,92
3 MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	(8,10 m ² + 8,55 m ² x 4 + 40,82 m ²) x 0,15 m (altura)	M ³	12,47
3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	(8,10 m ² + 8,55 m ² x 4 + 40,82 m ²) x 0,15 m (altura)	M ³	12,47
4 OBRAS DE DRENAGEM					
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	[Comprimento dos canteiros: (7,60 m + 8,00 m x 4 + 22 m) x 2 lados + Fechamento dos canteiros: (1,10 m x 5 + 2,40 m) x 2 lados]	M	139,00
5 PINTURA					
5.1	C0588	CAIACÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	[Comprimento dos canteiros: (7,60 m + 8,00 m x 4 + 22 m) x 2 lados + Fechamento dos canteiros: (1,10 m x 5 + 2,40 m) x 2 lados] x (0,15 m + 0,07 m) comprimento meio fio	M ²	30,58
6 PISOS EXTERNOS					
6.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	Área de pavimentação: (4,49 m ² + 4,85 m ² x 3 + 4,60 m ² + 40,82 m ²) x 0,30 m (altura)	M ³	19,34
6.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	Área de pavimentação: (4,49 m ² + 4,85 m ² x 3 + 4,60 m ² + 40,82 m ²)	M ²	64,46
7 URBANIZAÇÃO					
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	4 Unidades x 2 Canteiros	UNID	8,00
8 SERVIÇOS DIVERSOS					
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	Canteiro 1: 8,10 m ² + Canteiro 2: 8,55 m ² + Canteiro 3: 8,55 m ² + Canteiro 4: 8,55 m ² + Canteiro 5: 8,55 m ² + Canteiro 6: 40,82 m ²	M ²	83,12
RUA JESUÍTA ADEODATO					
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	2,00 m (alt.) x 3,00 m (Comp)	M ²	6,00
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	Canteiro 1: 32,41 m ² + Canteiro 2: 66,88 m ² + Canteiro 3: 45,37 m ² + Canteiro 4: 47,45 m ² + Canteiro 5: 53,85 m ²	M ²	245,96
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	Canteiro 1: 32,41 m ² + Canteiro 2: 66,88 m ² + Canteiro 3: 45,37 m ² + Canteiro 4: 47,45 m ² + Canteiro 5: 53,85 m ²	M ²	245,96
2 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					
2.1	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	Canteiro 1: 20,60m x 2 lados + Canteiro 2: 42,15 m x 2 lados + Canteiro 3: 28,70 m x 2 lados + Canteiro 4: 30,00 m x 2 lados + Canteiro 5: 34,00 m x 2 lados + 1,60 m x 2 lados x 5 canteiros	M	326,80
2.2	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	Canteiro 1: 32,41 m ² + Canteiro 2: 66,88 m ² + Canteiro 3: 45,37 m ² + Canteiro 4: 47,45 m ² + Canteiro 5: 53,85 m ²	M ²	245,96
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	Área de demolição: 245,76 m ² x 0,40 m (altura média dos canteiros existentes)	M ³	98,38
3 MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	(32,41 m ² + 66,88 m ² x 4 + 45,37 m ² + 47,45 m ² + 53,85 m ² + 40,82 m ²) x 0,15 m (altura)	M ³	36,89
3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	(32,41 m ² + 66,88 m ² x 4 + 45,37 m ² + 47,45 m ² + 53,85 m ² + 40,82 m ²) x 0,15 m (altura)	M ³	36,89
4 OBRAS DE DRENAGEM					

Tomaz de Aquino Santos Parente Filho
Eng. Civil - CREA: CE 38395/E
CPF 624.060.543-81



4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	[Comprimento dos canteiros: (20,60 m + 42,15m + 28,70 m + 30,00 m + 34,00 m) x 2 lados + Fechamento dos canteiros: (1,60 m x 5) x 2 lados]	M	326,90
5	PINTURA				
5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	[Comprimento dos canteiros: (20,60 m + 42,15m + 28,70 m + 30,00 m + 34,00 m) x 2 lados + Fechamento dos canteiros: (1,60 m x 5) x 2 lados] x (0,15 m +0,07 m) comprimento meio fio	M²	71,92
6	PISOS EXTERNOS				
6.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	Área de pavimentação: (23,89 m² + 49,81 m² + 33,23 m² + 36,05 m² + 42,65 m²) x 0,30 m (altura)	M³	55,69
6.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	Área de pavimentação: (23,89 m² + 49,81 m² + 33,23 m² + 36,05 m² + 42,65 m²)	M²	185,63
7	URBANIZAÇÃO				
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	4 Conjuntos x 6 unidades	UNID	24,00
7.2	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	10 Unidades	UNID	10,00
8	SERVIÇOS DIVERSOS				
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	Canteiro 1: 32,41 m² + Canteiro 2: 66,88 m² + Canteiro 3: 45,37 m² + Canteiro 4: 47,45 m² + Canteiro 5: 53,85 m²	M²	245,96
RUA RUI BARBOSA					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	Canteiro 1: 34,51 m² + Canteiro 2: 25,58 m² + Canteiro 3: 35,32 m² + Canteiro 4: 23,21 m² + Canteiro 5: 23,59 m²	M²	142,21
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	Canteiro 1: 34,51 m² + Canteiro 2: 25,58 m² + Canteiro 3: 35,32 m² + Canteiro 4: 23,21 m² + Canteiro 5: 23,59 m²	M²	142,21
3	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	142,21 m³ x 0,15 m (altura)	M³	21,33
3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	142,21 m³ x 0,15 m (altura)	M³	21,33
4	OBRAS DE DRENAGEM				
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	[Comprimento do canteiro: (21,50 m + 15,75 m + 21,40 m + 14,50 m + 14,70 m) x 2 lados + Fechamento do canteiro: 2,10 m x 5 x 2 lados]	M	196,70
5	PINTURA				
5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	[Comprimento do canteiro: (21,50 m + 15,75 m + 21,40 m + 14,50 m + 14,70 m) x 2 lados + Fechamento do canteiro: 2,10 m x 5 x 2 lados] x (0,15 m +0,07 m) comprimento meio fio	M²	43,27
6	PISOS EXTERNOS				
6.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	[Canteiro 1: 34,51 m² + Canteiro 2: 25,58 m² + Canteiro 3: 35,32 m² + Canteiro 4: 23,21 m² + Canteiro 5: 23,59 m²] x 0,30 m	M³	42,66
6.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	[Canteiro 1: 34,51 m² + Canteiro 2: 25,58 m² + Canteiro 3: 35,32 m² + Canteiro 4: 23,21 m² + Canteiro 5: 23,59 m²]	M²	142,21
7	URBANIZAÇÃO				
7.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	4 unidades x 5 canteiros	UNID	20,00
7.2	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	9 Unidades	UNID	9,00
8	SERVIÇOS DIVERSOS				
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	Canteiro 1: 34,51 m² + Canteiro 2: 25,58 m² + Canteiro 3: 35,32 m² + Canteiro 4: 23,21 m² + Canteiro 5: 23,59 m²	M²	142,21


 Eng.º CARLA CRISTINA DE SOUZA
 CPF 624.060.943-91


 19

ANEXO I-B

COMPOSIÇÃO DE B.D.I



PREFEITURA
TAMBORIL
COM VOCÊ NO CAMINHO CERTO



PLANILHA COMPOSIÇÃO BDI

Obra: REQUALIFICAÇÃO DE CANTEIROS

Local: TAMBORIL

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

B.D.I: 22,04 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

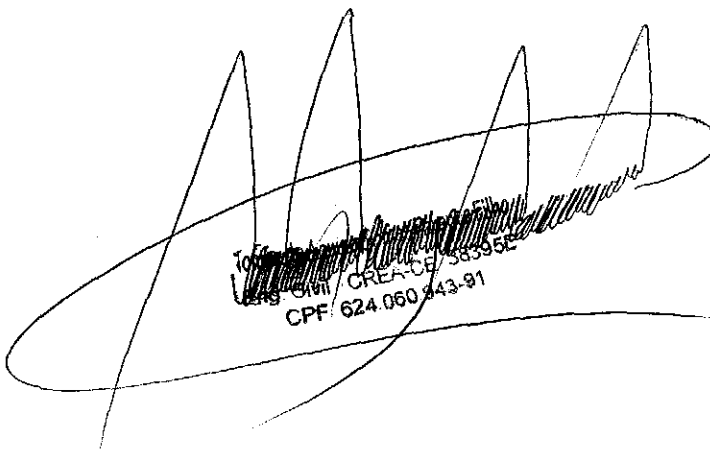
Data de elaboração do orçamento: 28 DE AGOSTO DE 2015

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	Impostos	
I	PIS	7,65
	COFINS	0,65
	ISS	3,00
	CPRB	2,00
	TOTAL DOS IMPOSTOS	2,00
	BDI =	22,04%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Tamboril, 28 de Agosto de 2015
Eng. Civil / CREA-CE/ 38395E
CPF: 624.060.443-91





PREFEITURA
TAMBORIL
COM VOCÊ NO CAMINHO CERTO



PLANILHA COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

Obra: REQUALIFICAÇÃO DE CANTEIROS

Local: TAMBORIL

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

B.D.I.: 22,04 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MES)

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT. P/MÊS(H)	PR. UNIT.(H)	PR. TOTAL	QUANT.COLA BORADORES
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H/HOMEM	100	R\$ 71,69	R\$ 7.169,00	1,00
TOTAL GERAL DE (1) MÊS					R\$ 7.169,00	

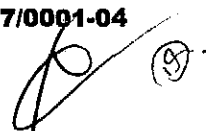
OBS: jornada de trabalho: 25 horas semanais x 4 semanas(mês) = 100 horas mensais

OBS: administração da obra no valor de 7.169,00 x 2 meses = 14.338,00 (valor menor do 5% do total da obra)

ENGENHEIRO CIVIL / CREA-CE 58.395/0-0
CPF/ 624 080 943-91

ANEXO I-C

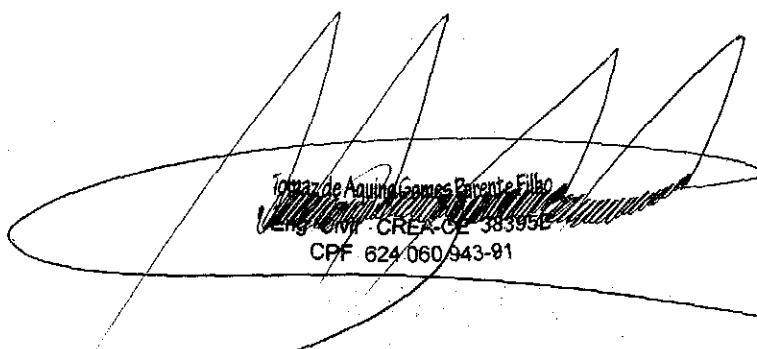
COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS



OBRA: REQUALIFICAÇÃO DE CANTEIROS
 LOCAL: TAMBORIL-CE
 DATA: 28 de AGOSTO DE 2015

COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS

GRUPO	DESCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	Previdência Social	0,00%	
A.2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%	
A.3	Salário Educação	2,50%	
A.4	Serviço Social da Indústria(SESI)	1,50%	
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial(SENAI)	1,00%	
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa(SEBRAE)	0,60%	
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária(INCRA)	0,20%	
A.8	Seguro Contra Acidentes do Trabalho(INSS)	3,00%	
Total do Grupo A			16,80%
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	
B.2	Feriados	3,72%	
B.3	Auxílio Enfermidade	0,92%	
B.4	13º salário	11,01%	
B.5	Licença Paternidade	0,08%	
B.6	Faltas Justificadas	0,73%	
B.7	Dias de Chuvas	1,67%	
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	
B.9	Férias Gozadas	11,80%	
B.10	Salário Maternidade	0,03%	
Total do Grupo B			47,96%
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DO GRUPO A		
C.1	Aviso Prévio Indenizado	7,12%	
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40%	
C.3	Férias Indenizadas	2,40%	
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83%	
C.5	Indenização Adicional	0,60%	
Total do Grupo C			15,35%
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS		
D.1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,06%	
D.2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64%	
Total do Grupo D			8,70%
Porcentagem Total das Taxas de Leis Sociais % ----->			88,81%


 Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
 Eng.º CIVIL - CREA-CE 38395E
 CPF 624.060.943-81